



**EDITAL PROCTA/UFS Nº 01/2026**  
**CREDENCIAMENTO DE DOCENTES**  
**Aprovado em reunião do Colegiado, em 17 de outubro de 2025**

## **1. FINALIDADE**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos da Universidade Federal de Sergipe, considerando os critérios específicos para credenciamento no Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos dispostos na Instrução Normativa 01/2024 (<https://procta.ufs.br/pagina/33438-documentos-institucionais>), vem tornar pública a abertura do processo de credenciamento de docentes a este Programa.

## **2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1. O processo de credenciamento destina-se aos docentes permanentes e/ou Professores visitantes e/ou Pesquisadores (Pós-doutorandos), vinculados à Instituições de Ensino Superior, portadores de título de Doutor, aprovados pelo Colegiado do PROCTA/UFS.

2.2. Os docentes poderão ser credenciados como permanentes, dependendo das necessidades e da análise do PROCTA, em decisão de seu Colegiado e respeitando-se as especificidades da área da CAPES em que o programa está inserido.

2.3. O docente, a ser credenciado no PROCTA, deve ter formação nas seguintes áreas do conhecimento: Ciências Biológicas (20000006), Ciências da Saúde (40000001), Ciências Agrárias (50000004), Multidisciplinar (90000005) e Engenharias (30000009), e na grande área Ciências Agrárias, a área de avaliação Ciência e Tecnologia de Alimentos (50700006), de acordo com a tabela CAPES disponível em <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio-1/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>.

## **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. As inscrições deverão ser efetuadas através do e-mail [procta@academico.ufs.br](mailto:procta@academico.ufs.br) (versão em PDF único), no período de 25 de maio à 15 de junho de 2025.

3.2. Para a inscrição no processo de credenciamento serão exigidos os seguintes documentos:

i. Requerimento de inscrição (ANEXO I; também disponível em formato .docx para preenchimento na área de Documentos/Formulários do site do PROCTA);



- ii. Currículo Lattes para o Período de 2021-2026, com comprovantes de publicações (artigos publicados e aceitos, patentes), projetos de pesquisa e seus financiamentos (quando couber), conforme disposto na Instrução Normativa nº 01/2024/PROCTA;
  - iii. Plano de Trabalho explicitando como pode contribuir para o desenvolvimento do Programa, contendo propostas de docência, com vistas a lecionar pelo menos 1 disciplina do quadro ementário do PROCTA anualmente, ou proposta de nova disciplina, além de informações sobre integração à linha de pesquisa existente ou criação de nova linha de pesquisa.
  - iv. Preenchimento do BAREMA (Formulário de Pontuação) (conforme ANEXO II; o arquivo editável para preenchimento, em formato xlsx, está disponível na área de Documentos/Formulários no site do PROCTA - <https://procta.ufs.br/pagina/32483-formularios>).
- 3.3. Para efetivação do credenciamento após o resultado final do processo seletivo, deverá ser entregue cópia da ata de liberação do docente pelo Departamento ou autorização pela unidade de origem, no caso de não ser docente.
- 3.4. Não serão consideradas inscrições com qualquer problema técnico que inviabilize a leitura e análise da documentação apresentada. A Comissão de Credenciamento e Descredenciamento do PROCTA não se responsabilizará por erros em inscrições.

#### **4. DA SELEÇÃO E RESULTADO**

- 4.1. A Comissão de Credenciamento, formada pela Profa. Maria Terezinha Leite Neta, Prof. Narendra Narain e Prof. Rafael Donizete Dutra Sandes, examinará a documentação apresentada e elaborará parecer que deverá ser submetido à apreciação do Colegiado do PROCTA.
- 4.2. Serão ofertadas 04 (quatro vagas) para credenciamento de docente no Programa.
- 4.3. Os critérios para credenciamento adotados seguirão o disposto na Instrução Normativa Nº 01/2024, disponível no site: <https://procta.ufs.br/pagina/33438-documentos-institucionais>, que o determina que o candidato deve obter no **mínimo 400 pontos** na pontuação do Barema, calculado pelo formulário de pontuação disponibilizado no site do PROCTA.
- 4.4. Os parâmetros de classificação da produção acadêmica podem ser consultados no site do PROCTA, na área de documentos/outros (Classificação de artigos publicados em periódicos da base Scopus e Web of Science-Clarivate Analytics classificados entre os estratos Qualis A1-A6 de acordo com o documento de área de Ciência de Alimentos da CAPES, referente a quadriênio 2025-2028, disponível no site : <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colégio-de->



ciencias-da-vida/ciencias-agrarias/C\_ALIMENTOS\_DOCAREA\_2025\_2028.pdf). Os estratos e pontuações da produção intelectual podem ser consultados no ANEXO II.

4.5. O resultado será divulgado em 25 de junho de 2026 no site: <https://procta.ufs.br/pagina/33438-documentos-institucionais>.

## **5. DOS RECURSOS**

5.1. Caberá recurso do resultado, devidamente fundamentado, ao Colegiado do Programa, no período de 26 a 28 de junho de 2026.

5.2. O recurso deverá ser enviado por meio eletrônico, como disposto no item 3.1 do presente edital.

5.3. O Resultado Final após recurso será divulgado no dia 30 de junho de 2025 no site: <https://procta.ufs.br/pagina/33443-credenciamento-docente>.

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. O PROCTA reserva-se ao direito de não aprovar nenhum candidato caso o desempenho do mesmo seja considerado insatisfatório, conforme a Instrução Normativa nº 01/2024.

6.2. Não haverá prorrogação de prazo ou flexibilidade de aceite para as inscrições posteriores à data prevista nessa chamada.

6.3. Ao se inscrever no processo de credenciamento, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e na Instrução Normativa nº 01/2024.

6.4. Os casos omissos nesta chamada serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS



## DATAS DO PROCESSO SELETIVO

<b>Cronograma</b>	
<b>Período de Inscrição</b>	25/05 a 15/06 de 2026
<b>Período de Avaliação de Documentação</b>	16 a 24/06 de 2026
<b>Divulgação do Resultado Preliminar</b>	25/06 de 2026
<b>Período de Recebimento de Recurso</b>	26 a 28/06 de 2026
<b>Resultado Final</b>	30/06 de 2026



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS



**EDITAL PROCTA Nº 01/2026**  
**ANEXO I**  
**REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO**

<b>Nome:</b>
<b>Instituição de Origem:</b>
<b>Departamento:</b>
<b>Data:</b>
<b>Curso: MESTRADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS</b>

O(A) acima mencionado(a) vem, muito respeitosamente, requerer o credenciamento como docente do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, se comprometendo a cumprir o plano de trabalho abaixo apresentado.

**Plano de Trabalho** [explicitar possíveis contribuições ao desenvolvimento do PROCTA: propostas de docência (oferta anual de disciplina, seja do quadro ementário do PROCTA ou proposta de nova disciplina), além de informações sobre integração às linhas de pesquisa existentes.

---

**Professor(a) Orientador(a)**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS



**EDITAL PROCTA/UFS Nº 01/2026**  
**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO E**  
**RECDENCIAMENTO DO PROCTA-UFS**

Link do formulário de pontuação para credenciamento e recredenciamento do PROCTA-UFS disponível em: <https://procta.ufs.br/pagina/32483-formularios>